Departamento do Patrimônio
Fls 34

INFORMAÇÃO nº 98/2012

Senhor Diretor

Em atenção à determinação proveniente dessa douta direção (fl. 02) solicitando providências quanto à elaboração de Termo de Referência e juntada de Cartas-Propostas, para processar, com a máxima urgência possível, a contratação de empresa do ramo de alimentícios, para fornecimento de almoço para a visita institucional do Excelentíssimo Ministro do Superior Tribunal de Justiça Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin a esta Corte, que ocorrerá na data de 11 de março 2013.

Informo que esta Divisão procedeu à elaboração de Termo de Referência (folha 03) no qual consta o cardápio a ser fornecido, além das demais condições da contratação.

Posteriormente, foram encaminhadas cartas propostas a empresas do ramo de alimentício, na atividade de restaurante, obtendo-se as cartas-proposta juntadas às folhas 04 *usque* 31.

Quanto às propostas comerciais apresentadas observou-se que:

a) A empresa que cotou o menor valor, Le Duc Cafeteria CNPJ 05.863.010/0001-74, propôs o valor total de R$ 1.246,00 (quatro mil e trezentos reais) e unitário (por pessoa) R$ 44,50 (cento e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), entretanto, observa-se que empresa fez constar na carta-proposta ressalva informando que não dispõe de *recheauds* e guardanapos de pano, além de alterar a sobremesa solicitada.

b) A empresa J.R. Schiochet e Cia Ltda CNPJ 00.268.860/0001-00 propôs o valor total de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) e unitário (por pessoa) R$ 153,57 (cento e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), encontrando-se esta empresa em situação regular quanto ao INSS, FGTS e não

estando inscrita em cadastros de sanções administrativa nos sítios do Sistema Hermes (TJPR), GSM (Governo Estadual do Paraná) e Portal da Transparência (Governo Federal).

c) A empresa Troppo Presto Pizzas Massas Ltda, CNPJ 07.559.568/0001-96, propôs o valor total de R$ 2.160,95 (dois mil cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos) e unitário (por pessoa) R$ 77,18 (setenta e sete reais e dezoito centavos), encontrando-se esta empresa em situação regular quanto ao INSS, FGTS e não estando inscrita em cadastros de sanções administrativa nos sítios do Sistema Hermes (TJPR), GSM (Governo Estadual do Paraná) e Portal da Transparência (Governo Federal).

d) A Empresa Restaurante Alefa Ltda CNPJ 03.146.491/0001-71, informou não prestar serviço de fornecimento de refeições em domicílio. De forma que apresentou proposta para fornecimento de refeição em seu estabelecimento comercial, ao valor de R$ 1.988,00 (um mil novecentos e oitenta e oito reais) e unitário (por pessoa) R$ 71,00 (setenta e um reais).

e) O restaurante O Fornão, representado pelo Senhor Walber recebeu pedido de cotação via e-mail (fl. 32), mas não ofereceu proposta.

f) O restaurante Barolo Trattoria, foi contatado pelo telefone (41) 3243-3430, em resposta o representante da Empresa, Senhor Valmor, informou que o restaurante não trabalha com o cardápio solicitado.

Considerando as ressalvas apresentadas pela empresa J.R. Schiochet e Cia Ltda CNPJ 00.268.860/0001-00, recomenda-se a não adoção daquela proposta, tendo em vista que a falta dos *recheauds* inviabilizam a execução dos serviços na sede do Tribunal de Justiça, uma vez que este não possui os referidos itens e não dispõe de cozinha adequada ao preparo das refeições.

Em relação à proposta da Empresa Restaurante Alefa Ltda CNPJ 03.146.491/0001-71 recomenda-se a não adoção daquela proposta,

Departamento do Patrimônio
Fls 35

Em relação à proposta da Empresa Restaurante Alefa Ltda CNPJ 03.146.491/0001-71 recomenda-se a não adoção daquela proposta, tendo em vista que a execução dos serviços deverá ocorrer nas dependências do Tribunal de Justiça do Paraná, uma vez que o escasso tempo de permanência do Ministro não permite a locomoção dos participantes até a empresa e posterior retorno.

Em relação às propostas enviadas pelas empresas J.R. Schiochet e Cia Ltda CNPJ 00.268.860/0001-00 e Troppo Presto Pizzas Massas Ltda, CNPJ 07.559.568/0001-96, informamos que se encontram em condições de dar atendimento ao objeto pleiteado.

Para ilustrar o resultado da cotação de preços e busca por fornecedores do ramo, esta Divisão juntou folha 33 quadro demonstrativo de preços contendo os valores globais oferecidos por cada proponente.

Concluídas as providências atinentes a esta Divisão, sugiro o encaminhamento dos autos ao Ilustre Senhor Secretário, conformo constou do ofício 22/2013 dessa diretoria.

Em 08 de março de 2013.

Leonel Junior Pedralli
Chefe da Divisão de Análise e Gerenciamento de Requisições

I – Visto;
II – Caracterizado o enquadramento da presente despesa como dispensa de licitação nos termos do disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, reproduzido no artigo 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, encaminhe-se à Seção de Emissão de Ordem de Fornecimento e Execução de Serviços da Divisão de Compras para a emissão da ordem respectiva, visando o fornecimento de refeição, conforme Informação nº 98/2012 (fls. 34 *usque* 35) da Divisão de Análise e Gerenciamento de Requisições.

Em 08/ 03/ 2013

VITÓRIO GARCIA MARINI
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO
DIVISAO DE COMPRAS
SECAO DE EMISSAO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Jatinho N. : 000018/2013 Protocolo N. : 84096/2013

Destino: 12001 - DPTO PATRIMONIO - DIRETORIA
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local p/ entrega: 12001 - DPTO PATRIMONIO - DIRETORIA

ORDEM DE FORNECIMENTO OU EXECUCAO DE SERVICOS

Fornecedor ou Executor: 55011924 - TROPO PRESTO PIZZAS E MASSAS LTDA
CNPJ: 07559568/0001-96 Localidade: Curitiba /
Endereco: Augusto Severo Fone: 33532048
E-mail:

QTDE.	E S P E C I F I C A C A O	UNITARIO	TOTAL
28	SERVICOS DE ALMOCO EXECUTIVO COMPLETO.	77,176	2.160,95

TOTAL DESTE FORNECEDOR: R$ 2.160,95 *DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS* *E NOVENTA E CINCO CENTAVOS**********

Total do presente pedido em R$ 2.160,95 *DOIS MIL, CENTO E SESSENTA** *REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS**********

VISTO,

Chefe da Divisao de Compras

DE ACORDO.

Em 08 de Marco de 2013.

Diretor do Departamento de Patrimonio

DE ACORDO;
AUTORIZO A PRESENTE CONTRATACAO.
Em 08 de Marco de 2013.

Secretario do Tribunal de Justica

Conforme delegacao de competencia contida no Artigo 4o., Inciso XXIV, alinea "a", do regulamento da secretaria deste tribunal.

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

4167

N O T A D E E M P E N H O - E M P DATA: 11/03/2013 PEDIDO: 050000003000280 EMPENHO: 05000000300311-1

ORGAO : TRIBUNAL DE JUSTICA

UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA

SUB-UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA C.N.P.J DA UNIDADE: 77.821.841.0001-94

PROJ/ATIV. : PROMOVER E GESTIONAR AS ATIVIDADES JUDICIARIAS

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO

ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO

OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :

UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : INFORMAL N.: JAT. 18/2013

RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
D.D.F. ..... : *** NAO INFORMADA
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO NR. SID...: NAO INFORMADO

CREDOR -

CODIGO : 1007211-7 CGC : 07559568000196 C/C BANCO 0399 AG. 0152 CONTA 0000116780-7

NOME : TROPPO PRESTO PIZZAS E MASSAS LTDA

ENDERECO : AUGUSTO SEVERO 961 ALTO DA GLORIA
CURITIBA CEP: 80030240 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA		SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
05 01 0000 4005 0000 3390.3918 100	1287	10.087.192,47	2.160,95	10.085.031,52

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 2.160,95 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS ******)
(**********)
(**********)

HISTORICO : FORNECIMENTO DE 28 SERVIÇOS DE ALMOÇO EXECUTIVO. PROT. 84096/2013.

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 08/03/2013 ORDENADOR DA DESPESA : 01788 - DES. CLAYTON CAMARGO

José Fernandes Ferrari
Chefe da Divisão de
Contadoria Geral

Amarilis Vellozo Machado
Diretora do Departamento
Econômico e Financeiro

20130311 11/03/2013 18:53:41 201699.FDD7680R